

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

99.328

FICHA

01F

03/11/2010

DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

**IMÓVEL:-** Fração ideal equivalente a 0,009530, do lote de terreno próprio de nº 12-A (doze-A), da quadra LIV, do Loteamento Bairro Americano, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, resultante do remembramento dos lotes 12, 13 e 14 da mesma quadra e loteamento, onde existiu a casa nº 37 situada na Rua Copacabana, anteriormente Rua Tenente Aurélio Sampaio, fração essa que corresponderá ao apartamento de nº 403 (quatrocentos e três), localizado no 4º andar do **EDIFÍCIO LIFE**, em construção no mencionado terreno, o qual confronta-se pela frente, com a Rua Copacabana, flanco direito, com a Avenida Marechal Juarez Távora; fundo, com parte do lote nº 15; flanco esquerdo, com o lote 11, ambos os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O Aptº de início citado, será constituído por: sala, dois quartos, sendo uma suíte, BWC suíte, BWC, cozinha e serviço, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de passeio, de nº 19, e as seguintes áreas: 61,18m<sup>2</sup> de área total privativa, (sendo que dessa área, 50,18m<sup>2</sup> será de área privativa principal, 11,00m<sup>2</sup> será de área privativa acessória, destinada a uma vaga para estacionamento de veículo de passeio), 19,97m<sup>2</sup> de área de uso comum e 81,15m<sup>2</sup> de área total de construção.

**PROPRIETÁRIOS:-** I) 1) **FLORY BARBALHO FERREIRA**, brasileira, solteira, estudante, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 5.862.905-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 047.655.684-82; 2) **ARMÊNIO BARBALHO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, maior, portador da Cédula de Identidade nº 5.861.839-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 047.655.694-54; 3) **ÁLVARO BARBALHO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, maior, portador da Cédula de Identidade nº 5.862.749-SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 047.655.714-32; e 4) **ANA JÚLIA CAVALCANTI FERREIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.250.545-SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 401.770.844-72, todos residentes e domiciliados nesta cidade; e II) **MD PE - LIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.464.913/0001-33, com sede social na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar - parte, bairro do Pina, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2, matº 77.810, R-7 e R-9, em 17/10/2008 (títulos aquisitivos da proprietária identificada sob nº 4 do item I), R-10, em 17/10/2008 (título aquisitivo dos proprietários identificados sob os nºs 1 a 3 do item I) e R-11, em 03/11/2010 (título aquisitivo da proprietária identificada no item II, da quota ideal de 0,900388 ou 90,0388%), tendo os proprietários identificados no item I, reservado para si, a quota ideal de 0,099612 ou 9,9612%). Estando a Instituição de Condomínio pro-diviso, registrada sob o nº 12 dessa matrícula, em data de 03/11/2010.

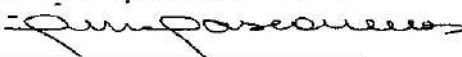
Continua no verso.

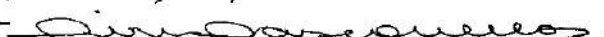
Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)email: [recepcao@1rgirecife.com.br](mailto:recepcao@1rgirecife.com.br) Página 1Registro  
de Imóveis do Brasil

CONTINUAÇÃO

AV-1-99.328:- Título prenotado sob nº 344.759, do Protocolo 1-CO, em data de 29/09/2010. **COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO LIFE**, do qual faz parte o apartamento a que alude a matrícula supra, formalizada através da Escritura pública de permuta, divisão, destinação, instituição e Convenção de Condomínio, lavrada em 02 de julho de 2010, no livro 262, as fls. 031/062, pelo 1º Ofício Notarial e de Registro da Comarca de Timbaúba-PE, acha-se registrada neste Ofício, no Livro 3, sob o nº 7.890, em data de 03/11/2010. Dou fé. Recife, 03 de novembro de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: 

R-2-99.328:- Título prenotado sob nº 344.759, do Protocolo 1-CO, em data de 29/09/2010. **ATRIBUIÇÃO.** Procedo, nesta data, ao registro da Escritura pública de permuta, divisão, destinação, instituição e Convenção de Condomínio, lavrada em 02 de julho de 2010, no livro 262, as fls. 031/062, pelo 1º Ofício Notarial e de Registro da Comarca de Timbaúba-PE, na qual foi atribuído e passou a pertencer **exclusivamente à MD PE - LIFE LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, o imóvel a que alude a matrícula supra, tendo em vista a extinção do condomínio indiviso existente e a instituição de condomínio pro-diviso. Dou fé. Recife, 03 de novembro de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: 

R-3-99.328:- Título prenotado sob nº 344.460, do protocolo 1-CO, em data de 22/09/2010. **INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO.** PROCEDO, nesta data, à vista do requerimento firmado em 08/09/2010, e do Memorial de Incorporação firmado em 08/09/2010, ao registro da Incorporação de Condomínio referente única e exclusivamente aos apartamentos de nºs. 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 901, 902, 903, 905, 1001, 1004, 1103, 1104, 1105, 1106, 1203, 1204, 1205, 1206, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, integrantes do **EDIFÍCIO LIFE**, a ser construído no lote de terreno próprio nº 12-A, da quadra LIV, do Loteamento Bairro Americano, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, de cujo edifício foram submetidos a incorporação, só os apartamentos de início mencionados, dentre eles o constante da matrícula supra, de propriedade da incorporadora desse empreendimento a **MD PE - LIFE LTDA**, proprietária de 0,900388 ou 90,0388%, do lote de terreno onde será construído o referido edifício, conforme projeto aprovado pela Prefeitura da Cidade do Recife, sob nº 7608245, em 07/04/2008, e a construção licenciada pela mesma edilidade sob nº 760005010, em 13/08/2010, cujo edifício acha-se descrito e caracterizado da seguinte forma:- O Edifício Life, será constituído por um único bloco arquitetônico, com 20 (vinte) pavimentos, compreendendo um pavimento semi-enterrado, um

Continua na ficha 02



RUBRICA



FICHA

99.328/02F

CONTINUAÇÃO

pavimento térreo, 17 (dezessete) pavimentos-tipo elevados e um pavimento de cobertura e terá uma área total de construção de 8.498,34m<sup>2</sup>, sendo 5.281,56m<sup>2</sup> de área privativa principal (útil), 1.122,00m<sup>2</sup> de área privativa acessória destinada as vagas de estacionamento de veículos de passeio da edificação e 2.094,78m<sup>2</sup> de área de uso comum e divisão proporcional, estando os pavimentos assim caracterizados: a) **PAVIMENTO SEMI-ENTERRADO** - Pavimento será constituído de 51 vagas de garagem para veículos de passeio, com vagas numeradas de 52 até 102, rampa comunicando o pavimento ao nível do meio-fio, local para medidores, depósito, reservatório inferior, hall, 2 elevadores, escada para acesso aos demais pavimentos; b) **PAVIMENTO TÉRREO** - Pavimento será constituído de 51 vagas de garagem para veículos de passeio com vagas numeradas de 01 até 51, rampa comunicando o pavimento ao nível do meio-fio, local para gás, local para lixo, acesso pedestre, local para playground, hall social, guarita, zeladoria, bwc (zeladoria), 2 elevadores, escada para acesso aos demias pavimentos; c) 17 (**DEZESSETE**) **PAVIMENTOS-TIPO** - Cada um desses pavimentos será constituído de 6 (seis) apartamentos por andar, sendo sucessivos ao pavimentos térreo e denominados respectivamente de: 1° andar, com os apartamentos n°s 101, 102, 103, 104, 105 e 106; 2° andar, com os apartamentos n°s 201, 202, 203, 204, 205 e 206, 3° andar, com os apartamentos n°s 301, 302, 303, 304, 305 e 306; 4° andar, com os apartamentos n°s 401, 402, 403, 404, 405 e 406; 5° andar, com os apartamentos n°s 501, 502, 503, 504, 505 e 506; 6° andar, com os apartamentos n°s 601, 602, 603, 604, 605 e 606; 7° andar, com os apartamentos n°s 701, 702, 703, 704, 705 e 706; 8° andar, com os apartamentos n°s 801, 802, 803, 804, 805 e 806; 9° andar, com os apartamentos n°s 901, 902, 903, 904, 905 e 906; 10° andar, com os apartamentos n°s 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006; 11° andar, com os apartamentos n°s 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106; 12° andar, com os apartamentos n°s 1201, 1202, 1203, 1204, 1205 e 1206; 13° andar, com os apartamentos n°s 1301, 1302, 1303, 1304, 1305 e 1306; 14° andar, com os apartamentos n°s 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406; 15° andar, com os apartamentos n°s 1501, 1502, 1503, 1504, 1505 e 1506; 16° andar, com os apartamentos n°s 1601, 1602, 1603, 1604, 1605 e 1606; 17° andar, com os apartamentos n°s 1701, 1702, 1703, 1704, 1705 e 1706. Cada um dos referidos pavimentos ainda terá área comum constituída de antecâmara, circulação, 2 elevadores, escada para acesso aos demais pavimentos; d) **PAVIMENTO COBERTURA (LAZER)** - Pavimento será constituído por salão polivalente, copa salão, wc (salão), copa piscina, wc (piscina), terraço descoberto, deck, piscina, hall social, antecâmara, 2 elevadores, escada para acesso aos demais pavimentos, mesa para motores, casa de máquinas, e laje impermeabilizada. Os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, cada um dos

Continua no verso.



## CONTINUAÇÃO

referidos apartamentos, será constituído por: sala, 2 (dois) quartos sendo 1(uma) suíte, bwc suíte, bwc, cozinha e serviço. Cada um dos referidos apartamentos ainda terá 66,57m<sup>2</sup> de área total privativa, sendo que dessa área 55,57m<sup>2</sup> será de área privativa principal 11,00m<sup>2</sup> será de área privativa acessória destinada a 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo passeio, 21,90m<sup>2</sup> de área de uso comum, 88,47m<sup>2</sup> de área total de construção, com fração ideal de terreno e coisas comuns de 0,010453; Os apartamentos n°s 103, 104, 203, 204, 303, 304, 403, 404, 503, 504, 603, 604, 703, 704, 803, 804, 903, 904, 1003, 1004, 1103, 1104, 1203, 1204, 1303, 1304, 1403, 1404, 1503, 1504, 1603, 1604, 1703, 1704, cada um dos referidos apartamentos será constituído por: sala, 2 (dois) quartos sendo 1 (uma) suíte, bwc suíte, bwc, cozinha e serviço. Cada um dos referidos apartamentos ainda terá 61,18m<sup>2</sup> de área total privativa sendo que dessa área 50,18m<sup>2</sup> será de área privativa principal, 11,00m<sup>2</sup> será de área privativa acessória destinada a 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo passeio, 19,97m<sup>2</sup> de área de uso comum, 81,15m<sup>2</sup> de área total de construção, com fração ideal de terreno e coisas comuns de 0,009530; Os apartamentos n°s 106, 205, 206, 305, 306, 405, 406, 505, 506, 605, 606, 705, 706, 805, 806, 905, 906, 1005, 1006, 1105, 1106, 1205, 1206, 1305, 1306, 1405, 1406, 1505, 1506, 1605, 1606, 1705, 1706, cada um dos referidos apartamentos será constituído por: sala, 2 (dois) quartos, bwc, cozinha e serviço. Cada um dos referidos apartamento ainda terá 60,59m<sup>2</sup> de área total privativa sendo que dessa área 49,59m<sup>2</sup> será de área privativa principal, 11,00m<sup>2</sup> será de área privativa acessória destinada a 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo passeio, 19,75m<sup>2</sup> de área de uso comum, 80,34m<sup>2</sup> de área total de construção, com fração ideal de terreno e coisas comuns de 0,009429; O apartamento de n° 105, será constituído por: sala, 2 (dois) quartos, bwc, cozinha e serviço, o referido apartamento terá 60,59m<sup>2</sup> de área total privativa sendo que dessa área 49,59m<sup>2</sup> será de área privativa principal, 11,00m<sup>2</sup> será de área privativa acessória destinada a 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo passeio, 19,45m<sup>2</sup> de área de uso comum, 80,04m<sup>2</sup> de área total de construção, com fração ideal de terreno e coisas comuns de 0,009421. As vagas de garagem situadas no pavimento semi-enterrado e pavimento térreo estão vinculadas definitivamente aos correspondentes apartamentos conforme consta da relação adiante disposta, sendo certo que algumas delas poderão ter acesso mais difícil que outras, ficando desde já ajustada a pré-exclusão de qualquer possível direito dos futuros adquirentes que vierem a compor o aludido condomínio e todos os que habitarem e/ou ocuparem e/ou utilizarem, a qualquer título, de exigirem vaga de melhor acesso ou privilegiado se aquele destinado ao seu apartamento for tida ou reputada de acesso mais difícil, a saber: apartamento 101: vaga 29, apartamento 102: vaga 28, apartamento 103: vaga 27, apartamento 104: vaga 26, apartamento 105: vaga 25, apartamento 106: vaga 24, apartamento 201: vaga 30, apartamento 202: vaga 31, apartamento 203: vaga 32, apartamento 204: vaga 23, apartamento 205: vaga 22, apartamento 206: vaga 21, apartamento 301: vaga 11,

**Continua na ficha 03**



RUBRICA



FICHA

99.328/03F

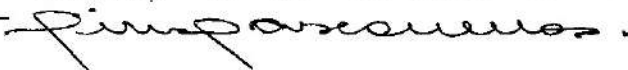
CONTINUAÇÃO

apartamento 302: vaga 12, apartamento 303: vaga 13, apartamento 304: vaga 14, apartamento 305: vaga 15, apartamento 306: vaga 16, apartamento 401: vaga 17, apartamento 402: vaga 18, apartamento 403: vaga 19, apartamento 404: vaga 20, apartamento 405: vaga 10, apartamento 406: vaga 09, apartamento 501: vaga 08, apartamento 502: vaga 07, apartamento 503: vaga 06, apartamento 504: vaga 05, apartamento 505: vaga 04, apartamento 506: vaga 03, apartamento 601: vaga 01, apartamento 602: vaga 02, apartamento 603: vaga 51, apartamento 604: vaga 50, apartamento 605: vaga 49, apartamento 606: vaga 48, apartamento 701: vaga 33, apartamento 702: vaga 34, apartamento 703: vaga 35, apartamento 704: vaga 36, apartamento 705: vaga 37, apartamento 706: vaga 38, apartamento 801: vaga 39, apartamento 802: vaga 40, apartamento 803: vaga 41, apartamento 804: vaga 42, apartamento 805: vaga 43, apartamento 806: vaga 44, apartamento 901: vaga 45, apartamento 902: vaga 46, apartamento 903: vaga 47, apartamento 904: vaga 80, apartamento 905: vaga 79, apartamento 906: vaga 78, apartamento 1001: vaga 77, apartamento 1002: vaga 76, apartamento 1003: vaga 81, apartamento 1004: vaga 82, apartamento 1005: vaga 83, apartamento 1006: vaga 84, apartamento 1101: vaga 85, apartamento 1102: vaga 86, apartamento 1103: vaga 87, apartamento 1104: vaga 88, apartamento 1105: vaga 89, apartamento 1106: vaga 90, apartamento 1201: vaga 75, apartamento 1202: vaga 74, apartamento 1203: vaga 73, apartamento 1204: vaga 72, apartamento 1205: vaga 71, apartamento 1206: vaga 70, apartamento 1301: vaga 69, apartamento 1302: vaga 68, apartamento 1303: vaga 67, apartamento 1304: vaga 66, apartamento 1305: vaga 65, apartamento 1306: vaga 64, apartamento 1401: vaga 63, apartamento 1402: vaga 62, apartamento 1403: vaga 91, apartamento 1404: vaga 92, apartamento 1405: vaga 93, apartamento 1406: vaga 94, apartamento 1501: vaga 61, apartamento 1502: vaga 60, apartamento 1503: vaga 59, apartamento 1504: vaga 58, apartamento 1505: vaga 57, apartamento 1506: vaga 56, apartamento 1601: vaga 95, apartamento 1602: vaga 96, apartamento 1603: vaga 97, apartamento 1604: vaga 98, apartamento 1605: vaga 55, apartamento 1606: vaga 54, apartamento 1701: vaga 102, apartamento 1702: vaga 101, apartamento 1703: vaga 100, apartamento 1704: vaga 99, apartamento 1705: vaga 53, apartamento 1706: vaga 52. A presente Incorporação Imobiliária, rege-se pelo disposto na Lei n° 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto n° 55.815 de 08 de março de 1965, com as alterações introduzidas pela Lei n° 4.864 de 29 de novembro de 1965 e demais legislações posteriores, arquivando-se nesta Serventia, para conhecimento de terceiros, proprietários de frações ideais do terreno, uma das vias do memorial e demais documentos exigidos pelo Artigo 32 do referido diploma legal, letras "a" à "p", declarando mais, a incorporadora que a incorporação não esta condicionada a prazo de carência. O Custo Global da construção foi orçado de conformidade com a NBR-12.721, no valor de R\$ 8.874.138,18 (oito milhões,

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

oitocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos). Das certidões apresentadas e ora arquivadas, consta Certidão Positiva com efeito de negativa imobiliária, expedida pela PCR. Dou fé. Recife, 03 de novembro de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: 

**R-4-99.328:- Título prenotado sob n° 354.784, do Protocolo 1-CU, em data de 27/04/2011. HIPOTECA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com garantia hipotecária, alocação de Recursos e outras avenças n° 5036-9, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2010, no qual a MD PE LIFE LTDA, com sede na cidade de Recife-PE, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, 13° andar, parte, no bairro do Pina, inscrita no CNPJ n° 09.464.913/0001-33, legalmente representada, na qualidade de devedora hipotecante, constituiu em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Cidade e Estado de São Paulo-SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, n°s 2401 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, legalmente representado, dentre outros, a hipoteca em primeiro grau do imóvel a que alude a matrícula supra, em garantia do pagamento do principal, juros, taxas, atualização monetária, multas contratuais e demais despesas incluídas no financiamento decorrente da abertura de crédito oriundo do instrumento que ora se registra, no valor total de R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), cujo crédito aberto será liberado através de parcelas da seguinte forma:**

liberação - 16/05/2011, valor R\$ 1.352.500,00,	parcela 1, data da
liberação - 16/06/2011, valor R\$ 282.500,00,	parcela 2, data da
liberação - 16/07/2011, valor R\$ 308.900,00,	parcela 3, data da
liberação - 16/08/2011, valor R\$ 329.500,00,	parcela 4, data da
liberação - 16/09/2011, valor R\$ 356.600,00,	parcela 5, data da
liberação - 16/10/2011, valor R\$ 359.200,00,	parcela 6, data da
liberação - 16/11/2011, valor R\$ 300.900,00,	parcela 7, data da
liberação - 16/12/2011, valor R\$ 322.500,00,	parcela 8, data da
liberação - 16/01/2012, valor R\$ 310.800,00,	parcela 9, data da
liberação - 16/02/2012, valor R\$ 284.700,00,	parcela 10, data da
liberação - 16/03/2012, valor R\$ 266.200,00,	parcela 11, data da
liberação - 16/04/2012, valor R\$ 241.500,00,	parcela 12, data da
liberação - 16/05/2012, valor R\$ 193.200,00,	parcela 13, data da
liberação - 16/06/2012, valor R\$ 174.600,00,	parcela 14, data da
liberação - 16/07/2012, valor R\$ 159.800,00,	parcela 15, data da
liberação - 16/08/2012, valor R\$ 133.800,00,	parcela 16, data da
liberação - 16/09/2012, valor R\$ 153.100,00,	parcela 17, data da
liberação - 16/10/2012, valor R\$ 148.300,00,	parcela 18, data da
liberação - 16/11/2012, valor R\$ 144.900,00,	parcela 19, data da
liberação - 16/12/2012, valor R\$ 306.500,00,	parcela 20, data da

e, será composto dos seguintes encargos financeiros: taxa de juros nominal mensal de

Continua na ficha 04



RUBRICA



FICHA

99.328/04F

## CONTINUAÇÃO

0,7974% e efetiva anual de 10,0000%, seguro de Responsabilidade Civil do Construtor-RCC - a ser contratado em valor não inferior a R\$ 500.000,00, Tarifa de Serviços Administrativos-TSA de R\$ 25,00, dia do mês designado para pagamento mensal dos juros, seguros, TSA e atualização do saldo devedor - 16, sendo o prazo total do financiamento de 34 meses, com início em 31/08/2010, e apuração da dívida/vencimento em 16/06/2013, prazo para construção de 28 meses, com início da obra em 31/08/2010 e conclusão da obra em 16/12/2012, prazo de carência de 06 meses, com início em 17/12/2012, e apuração da dívida/vencimento em 16/06/2013, tendo, ainda, garantias adicionais conforme item 8 do instrumento ora registrado, percentual mínimo de obra executada de 20%, com fundações concluídas, percentual mínimo de comercialização das unidades financiadas de 25%, valor da alocação de R\$ 5.714.000,00, data de vencimento da alocação de recursos - 16/06/2013, preço da alocação de recursos de R\$ 61.300,00, e a tabela de redução do preço da alocação de recursos conforme item 11.3 do citado instrumento, tudo com a interveniência da construtora COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, CNPJ nº 21.442.256/0001-29, legalmente representada, constando as demais cláusulas e condições no instrumento que ora se registra. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado instrumento, e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 16 de maio de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-



AV-5-99.328:- Título prenotado sob nº 354.784, do Protocolo 1-CU, em data de 27/04/2011. CESSÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO, nesta data, a averbação do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com garantia hipotecária, alocação de Recursos e outras avenças nº 5036-9, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2010, no qual a MD PE LIFE LTDA, cedeu fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ambos acima qualificados e legalmente representados, os direitos creditórios que venham a existir, de titularidade da hipotecante, contra os adquirentes, decorrentes dos compromissos de venda e compra de cada uma das unidades do empreendimento imobiliário mencionado no instrumento que ora se registra, dentre outros, o da matrícula supra, em garantia do integral pagamento do financiamento por ela assumido, de acordo com o disposto na Lei 9.514 de 20/11/1997 e de acordo com a cláusula 17ª do instrumento ora registrado. DOCUMENTO ARQUIVADO:- o citado instrumento. Dou fé. Recife, 16 de maio de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

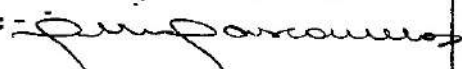


AV-6-99.328:- Título prenotado sob nº 367.293, do protocolo 1-DC, em data de 25/01/2012. REGIME DE AFETAÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 10 de janeiro de 2012, a averbação de que a proprietária e incorporadora MD PE LIFE LTDA, submeteu a incorporação do EDIFÍCIO LIFE, a que se refere o R-3,

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

desta matrícula ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo qual o terreno, as acessões e todos os demais bens e direitos vinculados à incorporação manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora, constituindo patrimônio destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo nos termos do artigo 31-A e seguintes da lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, dos quais destaca-se: a) § 1º do artigo 31-A: o patrimônio não se comunica com os demais bens, direitos e obrigações da incorporadora, respondendo apenas por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação; b) § 3º do artigo 31-A: o patrimônio somente poderá ser o de garantia real em financiamento a serem aplicados na consecução da edificação e na entrega das unidades aos adquirentes; e c) § 11º do artigo 31-A: havendo financiamento, a comercialização das unidades deverá ter a anuência da instituição financiadora. Dou fé. Recife, em 27 de fevereiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: 

**AV-7-99.328:- Título prenotado sob nº 387.059, do protocolo 1-DP, em data de 15/02/2013. ADITIVO. PROCEDO, nesta data, a averbação do 1º Aditivo Contratual, firmado em São Paulo-SP, em 30 de outubro de 2012, na qual MD PE LIFE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, parte, bairro do Pina, inscrita no CNPJ nº 09.464.913/0001-33, legalmente representada, como devedora, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, como credor, todos acima qualificados, a última legalmente representada, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditam o Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com garantia hipotecária, alocação de Recursos e outras avenças nº 5036-9, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2010, registrada sob o nº 4, desta matrícula, para prorrogar o término da obra, bem como a prorrogação de vencimento do contrato por 07 meses, na forma da cláusula Primeira do instrumento que ora se averba e redistribuir o valor referente ao remanescente das parcelas do cronograma físico-financeiro, ficando alterados os valores de liberações que passa a ter a seguinte redação: Valor do Financiamento e Liberação das Parcelas: a) Valor do Financiamento: R\$ 6.130.000,00, b) Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o cronograma - Físico Financeiro: nº 8 data de liberação 16/10/2012, valor de R\$ 76.900,00; nº 9 data de liberação 16/11/2012, valor de R\$ 306.800,00; nº 10 data de liberação 16/12/2012, valor de R\$ 293.300,00; nº 11 data de liberação 16/01/2013, valor de R\$ 285.600,00; nº 12 data de liberação 16/02/2013, valor de R\$ 251.100,00; nº 13 data de liberação 16/03/2013, valor de R\$ 275.100,00; nº 14 data de liberação 16/04/2013, valor de R\$ 338.900,00; nº 15 data de liberação 16/05/2013, valor de R\$ 342.700,00; nº 16 data de liberação 16/06/2013, valor de R\$ 363.000,00; nº 17 data de liberação 16/07/2013, valor de R\$ 306.500,00; bem como o item 06 do quadro resumo, que passa a ter a seguinte redação: Prazos do Financiamento:**

Continua na ficha 05



RUBRICA

FICHA

99.328/05F

## CONTINUAÇÃO

a) Prazo total do financiamento 41 meses; Data de início 31/08/2010; Data da apuração da dívida/vencimento 16/01/2014; a1) Período para construção: Prazo para construção 35 meses; Data de início da obra: 31/08/2010; Data de conclusão da obra: 16/07/2013; a2) Período para carência: Prazo de carência 06 meses; Data de início 17/07/2013; Data de apuração da dívida/vencimento: 16/01/2014; ficando ratificadas todas as estipulações constantes da escritura antes mencionada, em tudo quanto não houver sido alterado pela escritura que ora se averba. Dou fé. Recife, 20 de março de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:-

*José Carlos C. Raposo, cre. ant.*

**AV-8-99.328:- Título prenotado sob nº 413.227, do Protocolo 1-EE, em data de 22/05/2014. CANCELAMENTO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA. PELO** Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 09 de maio de 2014, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, autorizou o **cancelamento da cessão fiduciária** incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando desse modo cancelada a cessão fiduciária averbada sob o nº 5 desta matrícula. Dou fé. Recife, 20 de junho de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:-

*cre. ant.*

*José Carlos C. Raposo*

**AV-9-99.328:- Título prenotado sob nº 413.227, do Protocolo 1-EE, em data de 22/05/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PELO** Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 09 de maio de 2014, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, autorizou o **cancelamento da hipoteca** incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, face a quitação da dívida. Ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 4 desta matrícula. Dou fé. Recife, 20 de junho de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:-

*José Carlos C. Raposo, cre. ant.*

**R-10-99.328:- Título prenotado sob nº 415.799, do Protocolo 1-EF, em data de 09/07/2014. HIPOTECA. PELO** Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com garantia de Penhor de Direitos, fiança, hipoteca e outras avenças, nº **313.201.929**, firmado na Cidade de São Paulo/SP, em 15 de julho de 2013, a **MD PE LIFE LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, and. 13 parte, no bairro do Pina, inscrito no CNPJ sob nº 09.464.913/0001-33, legalmente representada, na qualidade de **devedora hipotecante, constituiu em favor do credor**

Continua no verso.



## CONTINUAÇÃO

hipotecário o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua **agência Large Corporate, nº 3132 -SP, prefixo 3132-1**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/5046-61, legalmente representado, **dentre outros, a hipoteca em primeiro grau**, do apartamento vinculado a fração ideal de terreno a que alude a matrícula supra, em garantia adicional da dívida do presente contrato, compreendendo o principal e todos os seus acessórios, inclusive prêmios de seguros, reajustes monetários e todas as obrigações assumidas, no valor total de **R\$ 10.463.910,73** (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), cujo crédito será pago da seguinte forma: **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO:**

**A) Encargos Adicionais: Normalidade. A.1) Durante o período de Amortização: Nominal: 8,464% ao ano; Efetiva: 8,80% ao ano. A.2) Durante o período de CARÊNCIA: Nominal: 8,464% ao ano; Efetiva: 8,80% ao ano. Inadimplimento. A.3) Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma da alínea "A.1" supra, isto é, "Encargos Adicionais - Durante o período de AMORTIZAÇÃO". A.4) Juros de Mora: 1,00% ao mês. A.5) Multa Moratória: 2,00%. B) Plano e Sistema de Amortização: SAC. B-1) Plano de Correção Monetária: encargo básico calculado com base no IRP. C) Prazo de Construção do Empreendimento: 41 meses. D) Data prevista para o término do prazo de construção: 19/12/2013. E) Prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: 29 dias. F) Vencimento previsto da primeira prestação: 16/01/2014. G) Data prevista para o vencimento final do financiamento: 16/01/2014. H) Valor da Avaliação do Objeto da garantia do financiamento: R\$ 13.976.000,00 (treze milhões, novecentos e setenta e seis mil reais). I) Forma de liberação do crédito: a liberação do financiamento será feita em 06 parcelas, assim discriminadas: 1 - Valor da liberação: R\$ 7.112.867,55. Data prevista: 19/07/2013; 2 - Valor da liberação: R\$ 636.268,90. Data prevista: 19/08/2013; 3 - Valor da liberação: R\$ 732.023,75. Data prevista: 19/09/2013; 4 - Valor da liberação: R\$ 809.992,09. Data prevista: 21/10/2013; 5 - Valor da liberação: R\$ 767.431,72. Data prevista: 19/11/2013; 6 - Valor da liberação: R\$ 405.326,72. Data prevista: 19/12/2013. J) Tarifa de Avaliação Jurídica da Garantia: conforme Tabela de Tarifas vigentes do BB. K) Tarifa de Administração/Manutenção do Contrato: conforme Tabela de Tarifas vigentes do BB. DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES PACTUADAS - As prestações serão pagas, pontualmente nas datas previstas para seu vencimento, consoante dispõe o presente contrato, pela devedora, em dinheiro, mediante débito na sua conta corrente, indicadas no "caput" da Cláusula "FORMA DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO" mantida em agência do Credor. DA CARÊNCIA - O credor concede a devedora a opção pelo prazo de carência previsto na alínea "Prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção" da cláusula "Das condições do Pagamento do Financiamento", para pagamento da primeira prestação do financiamento, ficando ciente a devedora de que o período de carência concedido foi escolhido a seu exclusivo critério, sendo-lhe facultada a não adoção de referido prazo, hipótese em que ficará sem efeito qualquer disposição, prevista neste instrumento, a respeito das condições pactuadas para o período de carência, tudo com a**

Continua na ficha 06



RUBRICA

FICHA

99.328 /06F

CONTINUAÇÃO

**inteveniencia da Construtora a COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Canoas, nº 719, Betânia, inscrita no CNPJ sob nº 21.442.256/0001-29, e ainda como fiadora: a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, ambas legalmente representadas. Consta do instrumento que ora se registra, que **ficam excluídas do financiamento e da hipoteca**, as unidades quitadas/permutadas de nºs **406, 904, 906, 1002, 1003, 1005, 1006, 1101, 1102, 1201, 1202, 1203, 1302, 1603 e 1702**. Constando as demais cláusulas e condições no instrumento que ora se registra. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:- *José Carlos C. R. de A. Ant.*

**AV-11-99.328:- Título prenotado sob nº 430.682, do Protocolo 1-EO, em data de 24/03/2015. CONSTRUÇÃO (HABITE-SE DA SUBUNIDADE). PELO** requerimento formulado em 18 de março de 2015, instruído com a Certidão Narrativa da PCR (habite-se nº 76.00369/14 de 18/11/2014), expedida pela Prefeitura do Município de Recife/PE, acompanhada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, CEI nº 51.208.10862/70, emitida em 19/03/2015, **promovo a averbação do apartamento vinculado a fração ideal** a que alude a matrícula supra, cujo edifício do qual o mesmo faz parte, **tomou o nº 35, pela Rua Copacabana, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade**. Dou fé. Recife, 05 de maio de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A de Vasconcelos OfSubst*

**AV-12-99.328:- Título prenotado sob nº 430.682, do Protocolo 1-EO, em data de 24/3/2015. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PELO** requerimento formulado em 18 de março de 2015, instruído com DIM-Documento Imobiliário Municipal da PCR, **promovo a averbação do número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é **6.1845.225.01.0336.0021-5, sequencial nº 734174.1**. Dou fé. Recife, 05 de maio de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A de Vasconcelos OfSubst*

**AV-13-99.328:- Título prenotado sob nº 434.072, do Protocolo 1-EQ, em data de 19/05/2015. RETIFICAÇÃO. PELO** Instrumento Particular de Primeira Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo/SP, em 13 de novembro de 2014, 1) **MD PE LIFE LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, Parte, no bairro do Pina, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.464.913/0001-33, legalmente representada, **como devedora**; 2) **CONSTRUTORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, bairro Estoril, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, legalmente representada, **como interveniente construtora** e 3) **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua Agência CORP

Continua no verso.



## CONTINUAÇÃO

INFRA E INCORP SP, prefixo 1911-9, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/6954-08, legalmente representado, **como credor**; de comum acordo e na melhor forma de direito, **retificam** o Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com garantia de Penhor de Direitos, fiança, hipoteca e outras avenças, nº **313.201.929**, firmado na Cidade de São Paulo/SP, em 15 de julho de 2013, registrada sob o nº **10**, desta matrícula, quanto ao seguinte: **1)** Substituir a Interviente Construtora COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, no item "b" da "CLAUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES"; **2)** Os representantes do DEVEDORA no Item "a" da CLAUSULA PRIMEIRA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES" e no FECHO e **3)** Os subitens "C", "D", "E", "F", "G" e "I" da CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO, que passam a ter a seguinte redação: **CLAUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:** a) **DEVEDORA: MD PE LIFE LTDA**, denominado simplesmente devedora, com sede em Recife-PE, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar Parte, bairro do Pina, CEP nº 51.011.050, inscrita no CNPJ sob nº 09.464.913/0001-33, representado, neste ato, por: José Adib Tomé Simão, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 071.004.346-53, detentor do documento de identidade RG nº MG-15.934.217, emissão da PCMG, em 04/08/2005, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Rua Davos, nº 590, bairro Vila Alpina, CEP 34.000-000 e Marcos José Moura Dubeux, brasileiro, capitalista, casado sob regime de separação de bens, inscrito no CPF sob nº 062.540.044-53, detentor do documento de identidade RG nº 832.550, emissão do SDS/PE, em 12/01/2007, residente e domiciliado em Recife-PE, na Avenida Boa Viagem, nº 1230, aptº 1201, bairro de Boa Viagem, CEP 51.011-000. b) **CONSTRUTORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, bairro Estoril, CEP 30.494-170, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, representada, neste ato, por Junia Maria de Sousa Lima Galvão, brasileira, administradora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob nº 878.532.996-72, detentora do documento de identidade RG nº MG4359240, emissão da SSP/MG, em 16/03/1998, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, na Rua California, nº 855, aptº 902, bairro Sion, CEP 30.315-500 e José Adib Tomé Simão, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 071.004.346-53, detentor do documento de identidade RG nº MG-15.934.217, emissão da PC MG em 04/08/2005, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Rua Davos, nº 590, bairro Vila Alpina, CEP: 34.000-000. **CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO:** **D** - Data prevista para o término do prazo de construção: **20/01/2014**; **E** - Prazo Previsto de Carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: **06 meses**; **F** - Vencimento previsto da primeira prestação: **16/08/2014**; **G** - Data prevista para o vencimento final do financiamento: **16/08/2015**; **I** - Forma de Liberação do crédito: a Liberação do financiamento será

Continua na ficha 07



RUBRICA

FICHA

99.328 /07F

## CONTINUAÇÃO

feita em 2 (duas) parcelas, assim discriminadas: Parcela nº 01, Valor da Liberação: R\$ 10.058.584,01, data prevista: 19/12/2013; Parcela nº 02, Valor da Liberação: R\$ 405.326,72, data prevista: 20/01/2014; ficando retificado dito instrumento nessas partes, e ratificado em todos os seus demais termos e condições. Dou fé. Recife, 18 de junho de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

*J. Carlos Cap...*

**AV-14-99.328:- Título prenotado sob nº 437.525, do Protocolo 1-ES, em data de 20/07/2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PELO** Termo de Quitação e Liberação Parcial da Garantia, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 01 de julho de 2015, o Credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, legalmente representado, autorizou o **cancelamento da hipoteca** incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, tendo em vista a quitação da dívida, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 10 desta matrícula. Dou fé. Recife, 12 de agosto de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

*ac. ant.*

**AV-15-99.328:- Título prenotado sob nº 446.850, do Protocolo 1-EX, em data de 15/12/2015. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. PELO** requerimento formulado no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nº 201514905, firmado em 20 de julho de 2015, instruído com Certidão de Inteiro Teor Internet do Instrumento particular de 4ª Alteração Contratual, firmado em 25 de junho de 2015, e arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 20158650000, em data de 25/08/2015, promovo a averbação da **alteração da denominação social** de **MD PE LIFE LTDA**, para **MD PE LIFE SPE LTDA**. Dou fé. Recife, em 18 de dezembro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-16-99.328:- Título prenotado sob nº 446.850, do Protocolo 1-EX, em data de 15/12/2015. COMPRA E VENDA. PELO** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nº 201514905, firmado em 20 de julho de 2015, **MD PE LIFE SPE LTDA**, atual denominação social da **MD PE LIFE LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, bairro do Pina, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.464.913/0001-33, legalmente representada, **vendeu a EVERALDO LINO ALVES**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 3757840-SSP/PA e do

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)

email: [recepcao@1rgirecife.com.br](mailto:recepcao@1rgirecife.com.br) Página 13



## CONTINUAÇÃO

CPF nº 360.106.184-87 e sua esposa **CONCEIÇÃO DO SOCORRO SILVA ALVES**, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 6876277-PC/PA e do CPF nº 294.799.672-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Timbó, nº 2730, aptº. 503, bairro Marco, na Cidade de Belém/PA, o imóvel que alude a matrícula supra, pelo preço de **R\$ 183.849,73** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), pagos da seguinte forma: **R\$ 40.149,73**, com recursos próprios e **R\$ 143.700,00**, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo **BANCO INTERMEDIUM S/A**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR, em **19/08/2015**, por **R\$ 269.000,00**. Processo do ITBI nº **15.955219.15**. Consta do contrato que ora se registra, declaração dos compradores, dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 18 de dezembro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

*ex. cont*

*J. Augusto*

**R-17-99.328:- Título prenotado sob nº 446.850, do Protocolo 1-EX, em data de 15/12/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nº **201514905**, firmado em 20 de julho de 2015, **EVERALDO LINO ALVES** e sua esposa **CONCEIÇÃO DO SOCORRO SILVA ALVES**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a que alude a matrícula supra, ao **BANCO INTERMEDIUM S/A**, com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, legalmente representado, em garantia do financiamento concedido no valor de **R\$ 143.700,00**, que acrescidos das despesas acessórias, perfaz o total do **financiamento em R\$ 146.900,00** (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), com Taxa de juros efetiva de **1,00% ao mês + IGPM de 12,68% ao ano**; Sistema de amortização: **Tabela PRICE**; Número de parcelas: **180**; Valor da primeira prestação mensal (amortização e juros): **R\$ 1.763,05**; **Valor mensal dos prêmios de seguros:** Cobertura de **MIP** (morte e invalidez permanente por acidente): **R\$ 73,45** na primeira prestação, decrescendo em função do saldo devedor - Índice de **MIP: 0,050%**, sobre o saldo devedor; Cobertura **DFI** (danos físicos do imóvel): **R\$ 55,00** - Índice de **DFI: 0,020% a.m.**, sobre o valor da avaliação do imóvel cobrados mensalmente; valor total a pagar: **R\$ 17.474,05**; data de vencimento da primeira prestação: **30 dias** após a data da assinatura do contrato que ora se registra; valor total da primeira prestação mensal: **R\$ 1.891,50**; data de vencimento das demais parcelas: no mesmo dia do vencimento da primeira parcela em relação aos meses subsequentes; data de vencimento da última prestação mensal: **179 meses** após o vencimento da 1ª parcela; valor total da última prestação mensal: **R\$ 1.818,92**; CET (custo efetivo total):

Continua na ficha 08



RUBRICA

FICHA

99.328 /08F

CONTINUAÇÃO

14,47%; constando ainda do referido contrato que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 275.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado contrato. Dou fé. Recife, em 18 de dezembro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: *J. C. S. Dep. - ex. aut.*

AV-18-99.328:- Título prenotado sob nº 446.849, do Protocolo 1-EX, em data de 15/12/2015. JUSTIFICATIVA. PELO requerimento formulado em 10 de novembro de 2015, e em cumprimento à disposição dos artigo 996 do Código de Normas, expedido pela Corregedoria Geral das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, promovo a averbação da justificativa do registro da compra e venda, constante do R-16 acima, sem o cancelamento do patrimônio de afetação - elemento registral previsto no art. 176 da Lei 6.015/73. Dou fé. Recife, em 18 de dezembro de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. S. Dep. - ex. aut.*

AV-19-99.328:- Prenotação nº 482.574, de 14/11/2017. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado na cidade de Belo Horizonte-MG, em 10 de outubro de 2017, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08.06.2017, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 6338662, em data de 06.10.2017, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, a averbação da alteração da denominação social do BANCO INTERMEDIUM S/A, para BANCO INTER S.A. Dou fé. Recife, 16 de novembro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. S. Dep. - ex. aut.*

AV-20-99.328:- Prenotação nº 507.656, de 19/08/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 08/08/2019, no qual o BANCO INTER S/A, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-17 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de agosto de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. S. Dep. - ex. aut.*

AV-21-99.328:- Prenotação nº 507.656, de 19/08/2019. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-20 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de janeiro de 2020. O Oficial,

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)email: [recepcao@1rgirecife.com.br](mailto:recepcao@1rgirecife.com.br) Página 15

CONTINUAÇÃO

Subscrevo e assino:-

AV-22-99.328:- Prenotação n° 514.422, de 24/01/2020. **INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 3ª Vara da Fazenda em Belém/PA, **Protocolo 202001.2410.01043393-IA-180 - Processo n° 08541729520198140301**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento n° 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, a indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel que alude a matrícula supra, pertencente a **EVERALDO LINO ALVES**, CPF n° 360.106.184-87 e sua esposa **CONCEIÇÃO DO SOCORRO SILVA ALVES**, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. Dou fé. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer n° 85/2019 - CGJ em 12/11/2019**. Recife, 30 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-23-99.328:- Prenotação n° 514.962, de 07/02/2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento datado de 23/01/2020, no qual o **BANCO INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ n° 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-17**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de fevereiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-24-99.328:- Prenotação n° 514.906, de 06/02/2020. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-23 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de março de 2020. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-25-99.328:- Prenotação n° 517474, de 28/05/2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento datado de 14/05/2020, no qual o **BANCO INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ n° 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-17**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de maio de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos, OfSubst*

AV-26-99.328:- Prenotação n° 517.449, de 27/05/2020. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-25, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de junho de 2020. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-27-99.328:- Prenotação n° 520653, de 18/09/2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento datado de 25/08/2020, no qual o **BANCO**

Continua na ficha 09

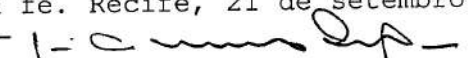



RUBRICA

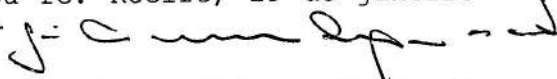
FICHA

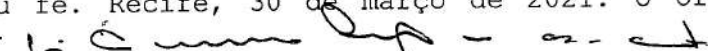
99.328 /09F

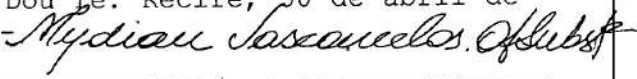
CONTINUAÇÃO

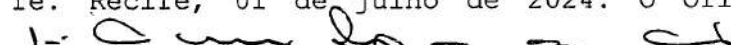
**INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ n° 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1° da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-17**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de setembro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: -  -

**AV-28-99.328:- Prenotação n° 520.660, de 18/09/2020. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-27, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de novembro de 2020. O Oficial, Subscrevo e assino: -  -

**AV-29-99.328:- Prenotação n° 525.815, de 29/01/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 18/01/2021, no qual o **BANCO INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte, CNPJ n° 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1° da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R- 17**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de janeiro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: -  -

**AV-30-99.328:- Prenotação n° 525.818, de 29/01/2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-29, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de março de 2021. O Oficial, Subscrevo e assino: -  -

**AV-31-99.328:- Prenotação n° 529.638, de 29/04/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 15/04/2021, no qual o **BANCO INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ n° 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1° da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-17**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de abril de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: -  -

**AV-32-99.328:- Prenotação n° 529.639, de 29/04/2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-31, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.347, § 3°, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de julho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: -  -

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

**AV-33-99.328:- Prenotação nº 586.195, de 28/06/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 24/06/2024, no qual o **BANCO INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-17**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de julho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. ...*

**AV-34-99.328:- Prenotação nº 586.198, de 28/06/2024. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-33, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de julho de 2024. O Oficial, Subscrevo e assino: - *Sabrina ...*

**AV-35-99.328:- Prenotação nº 594.159, de 13/11/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO,** nesta data, nos termos do **Mandado de Notificação Postal Id. nº 23010960**, datado de 05/11/2024, expedido por ordem do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belém/PA, nos autos do **Processo nº 0854172-95.2019.8.14.0301**, em que figuram como **AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, e como **RÉU: EVERALDO LINO ALVES e outros**, à averbação do cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 22 desta matrícula. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de novembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. ...*

**AV-36-99.328:- Prenotação nº 597.828, de 29/01/2025. ISENÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. PROCEDO,** nesta data, a necessária averbação para que fique constando que as anotações de "Pendência de Pagamento", constantes das averbações de números 22 e 35 (**AV's-22 e 35**) desta matrícula, resultam sem objeto, em virtude da isenção do pagamento de custas e emolumentos, prevista no art. 1º, Decreto Lei nº 1.537, de 13/04/1977, concedida ao Ministério Público do Estado do Pará, nos autos do **Processo nº 0854172-95.2019.8.14.0301**, conforme **Ofício s/n - UPJ**, datado de 29/01/2025, expedido pela Unidade de Procesamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Belém/PA. Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. ...*

**AV-37-99.328:- Prenotação nº 612.332, de 27/10/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento assinado digitalmente em 22/10/2025, no qual o **BANCO INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-17** da presente matrícula. Documentos reunidos no

Continua na ficha 10



RUBRICA

*[Handwritten signature]*

FICHA

99.328/10F

CONTINUAÇÃO

protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de outubro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Handwritten signature]*

**AV-38-99.328:-** Prenotação nº 612.333, de 27/10/2025. **DECURSO DE PRAZO.** Procedê-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-37, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 13 de abril de 2026. O Oficial, subscrevo e assino:- *Anne Rose SB Bellenão - Ex Aut*

**AV-39-99.328:-** Prenotação nº 612.333, de 27/10/2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 26/03/2026, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 04/11/2025, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciantes, **EVERALDO LINO ALVES e CONCEIÇÃO DO SOCORRO SILVA ALVES**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 520136 e 520137, datadas de 29.12.2025 e pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos E Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belém do Para, protocolos 24479 e 24480, datadas de 16.12.2025, sendo negativas, e publicado Edital em 06.02.2026; 09.02.2026 e 10.02.2026, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **BANCO INTER S/A**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$290.843,18, em data 23.03.2026, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5002444026. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de abril de 2026. Oficial, subscrevo e assino:- *Anne Rose SB Bellenão - Ex Aut*

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2X6AH-S8ZCU-DY88B-SBM8W>.





# 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)

**Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos**

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº **99328**

**CERTIFICO** que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **807.008**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 43,96, TSNR: R\$ 9,77, FERM: R\$ 0,49, FUNSEG: R\$ 0,98, FERC: R\$ 4,88 e ISS: R\$ 2,44, TOTAL R\$ **62,52** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.WIF03202602.03848**. Eu, Leonora Araujo Matos, digitei a presente certidão. Recife, 14 de abril de 2026. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.WIF03202602.03848** no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2X6AH-S8ZCU-DY88B-SBM8W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Edvaldo Junior Herminio Brayner (CPF 661.305.814-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2X6AH-S8ZCU-DY88B-SBM8W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>